

HEBERT PINHEIRO LEITE

Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 248/2022 TRE-MA/DG/STIC INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 21 /2021, CELEBRADO COM A EMPRESA SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, considerando a Portaria nº. 707/2016 deste Tribunal e a Resolução CNJ nº. 182 /2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o item 4.1.1.7 do Manual do Processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, anexo da Portaria nº. 707/2016 deste Tribunal, a Equipe de Planejamento para a prorrogação do contrato de serviço n.º 21/2021, celebrado com a empresa SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil para proteção de dados do TRE-MA em ambiente externo.

Art. 2º Designar o servidor Christiano Anderson Neitzke, como integrante demandante da equipe de planejamento, sendo indicado como seu substituto o servidor Sebastião Silva Penha.

Art. 3º Designar a servidora Amora Cristina Albuquerque Sukar, como integrante técnico da equipe de planejamento, sendo indicado como seu substituto o servidor Sebastião Silva Penha.

Art. 4º Designar o servidor Marco Aurélio Martins Fernandes, como integrante administrativo da equipe de planejamento, sendo indicado como seu substituto a servidora Maiara da Silva Leal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

HEBERT PINHEIRO LEITE

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1129/2022 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPES

Altera a Portaria nº 987/2022, que dispõe sobre o cumprimento de mandados oriundos da Justiça Eleitoral do Maranhão, a designação de oficial(a) de justiça e o reembolso das despesas pelo seu cumprimento.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XXXVIII do artigo 29 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a aplicação dos recursos públicos e fomentar a racionalização consciente das despesas no âmbito da Justiça Eleitoral do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 987, de 18 de julho de 2022, passará a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 16 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 16. Ocorrendo a hipótese prevista no art. 3º, cumulativamente com algumas das situações constantes no art. 4º, devidamente justificadas, a entrega das convocações de mesários(as) e supervisores(as) de prédio poderá ser realizada por oficial(a) de justiça designado(a) para atuar nas zonas eleitorais nos meses de julho a outubro do ano eleitoral."

II - excluir o § 1º do art. 6º, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º...

Parágrafo único. Não poderão ser indicados(as) para atuar como oficial(a) de justiça o cônjuge ou parente, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de membros do tribunal, juízes(as) e promotores(as) eleitorais ou chefes de cartório da respectiva zona eleitoral, bem como membro de diretório partidário ou filiado(a) a partido político ou, ainda, candidato(a) a cargo eletivo, na circunscrição eleitoral do pleito."

III - Os Anexos III, V, VI e VII passarão a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2022.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente

ANEXO III

FICHA CADASTRAL

NOME
DATA DE NASCIMENTO SEXO
NATURALIDADE UF NACIONALIDADE:
CPF: ESTADO CIVIL:
RG ÓRGÃO EMISSOR DATA DA EMISSÃO
TÍTULO ELEITORAL ZONA SEÇÃO
NIS (PIS/PASEP)
FILIAÇÃO
ENDEREÇO RESIDENCIAL
BAIRRO CIDADE CEP
TELEFONE RESIDENCIAL TELEFONE CELULAR
E-MAIL PARTICULAR E-MAIL INSTITUCIONAL
GRAU DE INSTRUÇÃO
RAÇA/COR
CARGO NO TRE
*BANCO PARA CRÉDITO DE SALÁRIO (ABAIXO): CONTA-SALÁRIO
Banco do Brasil (BB) ou Caixa Econômica Federal (CEF)*:
AGÊNCIA
CONTA SALÁRIO OPERAÇÃO

* Para abertura de conta-salário na CEF, a conta deve estar vinculada ao CNPJ do TRE-MA (05.962.421/0001-17), bem como ter Operação (0037 ou 3700).

_____, em ___ de ___ de 202__.

Assinatura

OBS: Deverão ser encaminhadas, via SEI, a ficha cadastral e cópia do Documento de identificação oficial com foto e CPF, para a Seção de Cálculos e Informações de Pagamentos - SECIP

ANEXO V

MAPA MENSAL DE MANDADOS CUMPRIDOS E ATESTADOS
(ZONAS ELEITORAIS e CENTRAIS DE MANDADOS)

ZONA ELEITORAL:		MÊS DE CUMPRIMENTO:	
NOME DO OFICIAL(A) DE JUSTIÇA:			
TIPO DE MANDADO	NOME DO DESTINATÁRIO(A) DO MANDADO.	JUSTIFICATIVA	FINALIDADE
TOTAL DE MANDADOS:			

ATESTO o cumprimento dos mandados supra, nos termos da Portaria nº 987/2022.

_____, em ___ de _____ de 202__.

Assinatura do Juiz (a) / Chefe(a) de Cartório

OBS: O mapa deverá ser encaminhado, via SEI, para a Seção de Cálculos e Informações de Pagamentos - SECIP.

ANEXO VI

MAPA MENSAL DE MANDADOS CUMPRIDOS E ATESTADOS
(SECRETARIA JUDICIÁRIA E COMISSÕES)

UNIDADE:		MÊS DE CUMPRIMENTO:	
NOME DO OFICIAL(A) DE JUSTIÇA:			
TIPO DE MANDADO	NOME DO DESTINATÁRIO(A) DO MANDADO.	JUSTIFICATIVA	FINALIDADE
TOTAL DE MANDADOS:			

ATESTO o cumprimento dos mandados supra, nos termos da Portaria nº 987/2022.

_____, em ___ de _____ de 202__.

Assinatura do Secretário (a) Judiciário (a) / Presidente da Comissão.

OBS: O mapa deverá ser encaminhado, via SEI, para a Seção de Cálculos e Informações de Pagamentos - SECIP.

ANEXO VII

MAPA MENSAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS (AS) / SUPERVISORES(AS) DE PRÉDIO

ZONA:	MÊS DE CUMPRIMENTO:					
NOME DO OFICIAL(A) DE JUSTIÇA:						
LOCALIDADE DA CONVOCAÇÃO	QTD	Vlr. Unit.	Titular	Substit.	VLR TOTAL	JUSTIFICATIVA
TOTAL						

ATESTO, para fim de pagamento de reembolso, que houve a entrega de convocação de mesários (as) e supervisores(as) de prédio da ___ Zona Eleitoral, conforme estabelecem os arts. 16 a 19 da Portaria nº 987/2022.

_____, em ___ de _____ de 202__.

Assinatura do Juiz (a) / Chefe(a) de Cartório

OBS: O mapa com atestado deverá ser encaminhado, via SEI, para a Seção de Cálculos e Informações de Pagamentos - SECIP.

Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente, em 08/08/2022, às 22:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 1674234 e o código CRC D504DAD0.

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

EDITAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0601272-26.2022.6.10.0000

PROCESSO : 0601272-26.2022.6.10.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (São Luís - MA)

RELATOR : Gabinete Jurista 1

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : LEIR CALDAS DA SILVA PEREIRA

REQUERENTE : DIRETÓRIO ESTADUAL DO PODEMOS - PODE (PTN/PHS)

Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM VAGA(S) REMANESCENTE(S)